câm.

LEI COMPLEMENTAR Nº 387 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o reajuste de salário dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS).

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 37, da Lei Complementar da *Reorganização da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT* de dezembro de 2024, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam fixados os salários dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), nos seguintes valores:

Nível	Retribuição Mensal
DAS 1	R$ 2.500,00
DAS 2	R$ 3.000,00
DAS 3	R$ 4.000,00
DAS 4	R$ 4.300,00
DAS 5	R$ 5.000,00
DAS 6	R$ 5.500,00
DAS 7	R$ 6.000,00
DAS 8	R$ 8.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=03208180001130, OU=PRESENCIAL, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025/02-19 14:01:49
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal